



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL Nº 002/2021 – TURMA 01/2022

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará torna pública a seleção de candidatos/as para o preenchimento de 19 vagas no Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas, nas datas e demais condições especificadas no presente Edital.

1. OBJETIVOS DO CURSO

- 1.1.** Formar recursos humanos altamente qualificados para exercer atividades acadêmicas e de pesquisa na área de concentração de fármacos e medicamentos;
- 1.2.** Aproveitar a biodiversidade amazônica com o propósito de desenvolver medicamentos fitoterápicos e fitocosméticos como alternativas terapêuticas através da pesquisa científica e tecnológica;
- 1.3.** Criar corpo técnico altamente qualificado para atender às demandas da sociedade relativas ao desenvolvimento sustentável em sua interface com os recursos naturais da região;
- 1.4.** Promover a inserção de profissionais na região, atendendo às aspirações da sociedade amazônica, subsidiando a implementação de políticas desenvolvimentistas e inovadoras na região.

2. DOCENTES DO PROGRAMA:

2.1. Permanentes:

- Prof. Dr. Alejandro Ferraz do Prado
- Profa. Dra. Carolina Heitmann Mares Azevedo Ribeiro
- Profa. Dra. Consuelo Yumiko Yoshioka e Silva
- Profa. Dra. Cristiane do Socorro Ferraz Maia
- Prof. Dr. Enéas Andrade Fontes Junior
- Prof. Dr. José Guilherme Soares Maia
- Prof. Dr. José Luiz Fernandes Vieira
- Prof. Dr. José Otávio Carréra Silva Júnior
- Profa. Dra. Maria Elena Crespo Lopez
- Profa. Dra. Maria Fani Dolabela
- Profa. Dra. Marta Chagas Monteiro
- Prof. Dr. Milton Nascimento da Silva
- Prof. Dr. Moises Batista da Silva
- Prof. Dr. Moises Hamoy
- Prof. Dr. Rafael Rodrigues Lima
- Profa. Dra. Roseane Maria Ribeiro Costa
- Profa. Dra. Vanessa Joia de Mello

2.2. Colaboradores:

- Prof. Dr. Heriberto Rodrigues Bitencourt
- Profa. Dra. Marcieni Ataíde de Andrade

3. LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS.

3.1. Desenvolvimento e Avaliação de Medicamentos Naturais e Sintéticos

Orientadores:

Profa. Dra. Consuelo Yumiko Yoshioka e Silva – Disponibilidade de 01 (uma) vaga.

- Investigação química de plantas utilizando métodos cromatográficos e espectrométricos.

Prof. Dr. José Otávio Carréra Silva Júnior – Disponibilidade de 02 (duas) vagas

- Pesquisa, desenvolvimento e inovação de formulações farmacêuticas e cosméticas,
- Desenvolvimento tecnológico de fitoterápicos e fitocosméticos.

Profa. Dra. Maria Fâni Dolabela – Disponibilidade de 01 (uma) vaga

- Estudos fitoquímicos e atividades biológicas.

3.2. Avaliação Biológica de Produtos Naturais e Sintéticos

Orientadores:

Prof. Dr. Alejandro Prado Ferraz – Disponibilidade de 01 (uma) vaga.

- Papel das metaloproteinases da matriz extracelular 2 e 9 na hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, metabolismo lipídico, PVAT e aterosclerose;
- Farmacologia cardiovascular do mercúrio;

Profa. Dra. Carolina Heitmann M. Azevedo Ribeiro – Disponibilidade de 01(uma) vaga

- A influência do tratamento na função quimiotática e fagocítica dos neutrófilos circulantes em pacientes portadores de neoplasias malignas.
- A influência das estatinas na função da Lipoproteína de Alta Densidade em pacientes portadores de Doenças ateroscleróticas

Profa. Dra. Cristiane do Socorro Ferraz Maia – Disponibilidade de 01 (uma) vaga.

- Avaliação biológica de produtos naturais e sintéticos, com ênfase em doenças cardiovasculares e neurodegenerativas

Prof. Dr. Enéas Andrade Fontes Jr – Disponibilidade de 02 (duas) vagas.

- Avaliação biológica de produtos naturais e sintéticos sobre a dor, inflamação, neuroinflamação e cicatrização

Prof. Dr. José Luiz Fernandes Vieira – Disponibilidade de 01 (uma) vaga.

- Avaliação biológica de produtos naturais e sintéticos, com ênfase em monitorização terapêutica de fármacos usados no tratamento da malária ou da tuberculose.

Profª. Dra. Maria Elena Crespo Lopez – Disponibilidade de 01 (uma) vaga.

- Avaliação biológica de metais e produtos naturais, com ênfase em doenças cardiovasculares e neurodegenerativas e pesquisa epidemiológica e translacional

Profª. Dra. Marta Chagas Monteiro – Disponibilidade de 04 (quatro) vagas.

- Avaliação biológica de produtos de origem natural e/ou sintética;
- Toxicidade de fármacos, com ênfase em parâmetros bioquímicos, oxidativos e/ou imunológicos.

Prof. Dr. Moises Hamoy – Disponibilidade de 01(uma) vaga.

- Farmacologia endócrina e neurofarmacologia.

Prof. Dr. Rafael Rodrigues Lima – Disponibilidade 02 (duas) vagas.

- Avaliação biológica de metais, produtos naturais e sintéticos, com ênfase em toxicologia do mercúrio e etanol.

Profª. Dra. Vanessa Joia – Disponibilidade de 01 (uma) vaga.

- Farmacologia do Trato digestivo e toxicologia.

4. DA CLIENTELA

4.1. Graduados em Farmácia ou áreas afins das Ciências Farmacêuticas.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 19 (dezenove) vagas, dentre elas, 02 (duas) destinadas às ações afirmativas.

5.1.1. Serão reservadas 02(duas) das vagas às ações afirmativas, de acordo com a Resolução 5.425, de 23 de agosto de 2021, que estabelece os critérios para elaboração dos editais de seleção dos programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Pará.

5.1.2. As 02 (duas) vagas destinadas às ações afirmativas serão ofertadas nos limites abaixo dispostos para candidatos vinculados a um dos segmentos abaixo mencionados:

- a. 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PCD), comprovada mediante laudo médico pericial enviado pelo(a) candidato(a), no momento da inscrição, de acordo com item 6.4.
- b. 01 (uma) vaga para pessoa que se autodeclare de cor preta/pardo, no momento da inscrição em documento assinado pelo(a) candidato(a) e juntado em formato “pdf” no momento da inscrição, conforme modelo contido no ANEXO IV.

5.2. Os (As) candidatos(as) concorrendo às vagas previstas no item 5.1.1 devem anexar os documentos previstos naquele item e indicar essa condição escrevendo “INGRESSO PELO SISTEMA DE COTAS” no campo “Observações” no cadastro disponível no SIGAA no ato da inscrição.

5.3. Os (As) candidatos(as) às vagas destinadas às ações afirmativas aprovados serão encaminhados aos professores que tenham linhas de pesquisas compatíveis com o projeto apresentado por ele(a) neste processo seletivo.

5.4. Encerrada a seleção e restando vagas destinadas às ações afirmativas não preenchidas, a critério do Colegiado de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFPA, estas vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as), desde que na mesma linha de pesquisa da vaga originalmente pleiteada e observada a ordem de classificação geral na linha de pesquisa pleiteada.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD.

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo para o curso de mestrado acadêmico, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 13.146 de 06/07/2015.

6.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

6.3. Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, o candidato no ato da inscrição deverá:

- a. informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;
- b. enviar no ato da inscrição, via upload, a imagem do parecer emitido, nos últimos 12 meses anteriores à data da publicação deste edital, por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade.

6.3.1. O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar observará:

- a. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c. a limitação no desempenho de atividades;
- d. a restrição de participação.

6.4. O (A) candidato(a) que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à avaliação de títulos, aos critérios e nota mínima para aprovação.

6.5. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do Processo destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação no processo Seletivo.

6.6. O candidato com deficiência que não apresentar o parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar por ocasião da inscrição, conforme subitem 6.4., perderá o direito de ser aprovado durante a vigência do Processo Seletivo.

6.7. Posteriormente a realização do Processo, caso haja convocação de candidatos com deficiência aprovados, esses serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da UFPA, formada por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira do magistério superior, que analisará a condição do candidato como pessoa com deficiência e a compatibilidade ou não da deficiência com a vaga que pretende ocupar, nos termos do § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.7.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

- a. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo;
- b. A natureza das atribuições e das tarefas essenciais da função a desempenhar;
- c. A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será realizada através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA - <https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/home.jsf>) da UFPA.

7.1.1. O(A) candidato(a) deverá acessar o SIGAA preencher o Formulário de inscrição e fazer o upload (carregamento) dos documentos especificados no subitem 7.5.

7.2. A emissão do boleto relativo à taxa de inscrição, fixada no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deve ser feita através do site <http://cursoseventos.fadusp.org.br/gui/>.

7.3. Poderá ser requerida a isenção de pagamento de taxa de inscrição, devendo o requerente comprovar a inscrição no Cad único. A não apresentação deste documento implicará a não aprovação da requisição.

7.4. Cada inscrição dá direito ao(à) candidato(a) concorrer a uma única vaga.

7.5. Documentos necessários para a inscrição:

- a. Preenchimento do formulário de inscrição no SIGAA;
- b. *Curriculum vitae* no modelo Lattes e devidamente comprovado;
- c. Carta de compromisso de orientação assinada pelo orientador (documento opcional): Caso o número de candidatos aprovados de um determinado

- orientador seja superior à oferta, terá prioridade o candidato que apresentar a carta de intenção de orientação;
- d. Documento de identificação com fotografia;
 - e. Cadastro de Pessoa Física;
 - f. Declaração de quitação eleitoral ou comprovante (em caso de comprovante, eleitores de Belém deverão apresentar 1º e 2º turno);
 - g. Comprovante de cumprimento das obrigações militares (quando couber);
 - h. Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação ou declaração de concluinte de curso;
 - i. Histórico escolar do curso de graduação;
 - j. Fotografia em formato 3x4 atual;
 - k. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou requisição de isenção com comprovação de inscrição no Cad único;
 - l. Em caso de candidato(a) estrangeiro(a), a lista acima deve ser acompanhada de documentos exigidos pela legislação brasileira sobre o tema;
 - m. O pedido de inscrição ao mestrado de aluno concluinte do curso de graduação poderá ser acatado, condicionalmente, devendo o mesmo, caso aprovado no processo seletivo, apresentar documento comprobatório de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula. A não apresentação do documento aludido implicará no cancelamento automático da matrícula do candidato.

7.6. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

7.7. Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa na página do PPGCF (<https://ppgcf.propesp.ufpa.br/>).

7.8. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida, dentro do prazo previsto no item 14 do presente edital.

7.9. Após a homologação das inscrições, a Comissão de Seleção irá informar aos candidatos o dia e horário da palestra “**Como elaborar um projeto**”. A participação é opcional.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, nas datas e horários que constam do item 14 deste edital.

8.1.1. A primeira etapa será composta por:

8.1.1.1. Prova teórica presencial (Eliminatória e classificatória): Terá a duração de 4 horas e versará sobre conteúdos relacionados às duas linhas do programa, podendo ser compostas por questões dissertativas e/ou objetivas, relacionadas a farmacologia, toxicologia, fitoquímica, tecnologia farmacêutica (ANEXO III).

8.1.1.2. Prova de Inglês Presencial (classificatória): Esta prova terá a duração de 4h e envolve a leitura e interpretação de artigo científico relacionado a área de ciências farmacêuticas. As questões podem ser dissertativas ou objetivos e o aluno poderá utilizar o dicionário durante a prova. Não será permitido o uso de dicionário eletrônico ou virtual.

Observação: O aluno que apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa poderá solicitar a dispensa da prova de inglês. Sendo aceitos os seguintes comprovantes: PROFILE-UFGA, TOEFL, Cambridge e Cursos *stricto sensu*.

8.1.1.3. Prova Oral Presencial (Eliminatória): consistirá na entrega e defesa de um projeto de Pesquisa, de acordo com a linha de pesquisa dos professores orientadores descritas no item 3.

- a. O projeto de Pesquisa deve ser resumido em até 25 (vinte cinco) páginas e deve conter: tema proposto; justificativas, questões (hipóteses), objetivos (geral e específicos), metas previstas, metodologia, referências bibliográficas e cronograma de execução no período de dois anos do curso;
- b. O projeto deve seguir as normas da ABNT;
- c. O projeto será avaliado em relação ao mérito científico. Aqueles que não possuam mérito compatível com mestrado, o candidato será eliminado;
- d. O projeto deve se adequar a uma das linhas do programa (**Desenvolvimento e Avaliação de Medicamentos Naturais e Sintéticos; Avaliação Biológica de Produtos Naturais e Sintéticos**). Projetos que não se enquadrarem na linha serão desclassificados e o aluno eliminado.
- e. Serão considerados projetos que não se enquadram nas linhas do programa: aqueles que apenas traçam o perfil de um grupo de pacientes; projetos de Assistência Farmacêutica e Saúde Pública.
- f. A defesa do projeto deve ser feita em até 15 a 20 minutos e a arguição será realizada por uma banca composta por dois a três docentes do programa.
- g. Na avaliação do projeto será adotado o formulário em anexo II.
- h. Não serão permitidas solicitações de remarcação de datas e/ou horários para a prova oral.
- i. O candidato poderá entrar em contato com o possível orientador e solicitar esclarecimentos sobre a linha de trabalho dele. Entretanto, a redação do projeto deverá ser realizada pelo aluno, sem nenhuma interferência do provável orientador.
- j. É vedada a interferência externa durante a apresentação do candidato.
- k. Após a aprovação, o orientador poderá realizar todos os ajustes necessários no projeto do aluno. **Inclusive, o orientador poderá mudar o projeto do aluno.**

8.1.2. Segunda Etapa – Prova do Currículo e documentos (Classificatória): Nessa etapa será avaliado o curriculum do(a) candidato(a) e os documentos comprobatórios.

9. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

9.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

9.1.1. Prova Teórica (Eliminatória): esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco) pontos. Nesta avaliação o candidato deverá estar preparado para responder questões relacionadas às ciências farmacêuticas. Esta prova terá o peso de 50% na composição da nota final.

9.2. Prova Oral (Eliminatória): esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco) pontos. Nesta avaliação o candidato deverá estar preparado para apresentar seu projeto de pesquisa, comentar sua trajetória curricular e sua motivação para cursar o mestrado (Anexo II). Esta prova terá o peso de 30% da nota final.

9.2.1. Serão avaliados os seguintes critérios:

- a. Demonstração de conhecimento acerca do tema do projeto e dos protocolos propostos durante a apresentação oral e arguição (4,0 pontos). O candidato que não apresentar domínio do tema objeto de estudo do projeto proposto durante a apresentação e não conseguir responder nenhum questionamento da banca, relacionado aos itens do projeto escrito, será desclassificado. Toda a prova será gravada e a banca será fechada para arguição. Caso o candidato indique algum professor titular da banca como orientador, este será substituído pelo suplente e não poderá participar da arguição.
- b. Factibilidade e exequibilidade do projeto de pesquisa em dois anos (4,0 pontos), sendo estes itens avaliados através do projeto escrito.
- c. Compromisso técnico-científico e compatibilidade entre os interesses do(a) candidato(a) e as linhas do Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas (2,0 pontos). Vale ressaltar que, os projetos incompatíveis com as linhas do curso estarão, automaticamente, desclassificados e o aluno eliminado.

9.3. Prova de Inglês (Classificatória): esta prova terá o peso de 10% na nota final do candidato.

9.4. Prova do Curriculum e documentos (Classificatória): O *curriculum vitae*, modelo Lattes, será avaliado conforme a tabela de pontuação adaptada pela Comissão de Seleção da Resolução nº 6 de 06 de setembro de 2012 do Instituto de Ciências da Saúde. A não comprovação de participação em Iniciação Científica ou da defesa de TCC implicará na eliminação do candidato. Esta prova terá o peso de 10% na nota final do candidato.

9.5. Os candidatos terão acesso às suas respectivas fichas avaliativas e poderão solicitar revisão das notas em até 48 horas após divulgação dos resultados (vide cronograma).

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A nota final de cada candidato será a soma ponderada das notas obtidas nas provas, sendo atribuídos os seguintes pesos para cada uma das provas:

Nota final = (Nota da prova teórica x 0,5) + (Nota da prova oral x 0,3) + (Nota da prova de inglês x 0,1) + (Nota do curriculum x 0,1)

10.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais. Sendo considerado aprovado candidatos com nota final, no mínimo, 5,0 pontos.

10.3. Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, ou seja, 19 (dezenove) vagas.

10.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios apresentados abaixo na seguinte ordem de prioridade:

- a. maior pontuação na prova teórica;
- b. maior pontuação na prova oral;
- c. ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

11. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

11.1. Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- a. Ausentar-se da prova oral que ocorrerá presencial, sendo cronograma encaminhado 48hh antes da prova;
- b. Apresentar-se a qualquer prova com atraso superior a quinze (15) minutos;
- c. Não obtiver a nota mínima de cinco (5,0) nas provas teórica e/ou oral;
- d. Ser comprovado que o candidato não redigiu o projeto utilizado na prova oral;
- e. Apresentar um projeto incompatível com a linha do programa.

12. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

12.1. Os resultados serão divulgados através do site do programa (<https://ppgcf.propesp.ufpa.br/>).

13. DURAÇÃO DO CURSO E DEVERES DOS MESTRANDOS

13.1. O curso terá a duração máxima de quatro (4) semestres, prorrogáveis por mais um (1) semestre. A prorrogação somente será aceita com a apresentação de justificativa plausível ao colegiado, conforme o regimento do PPGCF em vigência.

13.2. Os (As) candidatos(as) selecionados e devidamente matriculados estarão subordinados às normas institucionais e aos regulamentos do PPGCF, incluindo os dispositivos do presente edital.

13.2.1. Todos os candidatos aprovados neste edital terão que submeter um artigo, em revistas qualis A (A1, A2, A3 e A4) ou equivalente na lista F1, antes do exame de qualificação. Sendo esta submissão um pré-requisito para a solicitação da qualificação.

13.2.2. As aulas do curso de mestrado poderão ocorrer nos turnos matutino, vespertino ou noturno em regime presencial. Eventualmente, atividades remotas poderão ser realizadas, em decorrência de condições epidemiológicas, mediante orientação da administração superior da UFPA.

13.2.3. O cronograma de atividades experimentais será estabelecido junto com o orientador, sendo que o aluno deverá cumprir esse cronograma.

14. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do edital	23/12/2021
Inscrição dos candidatos via SIGAA	08 h do dia 02/01/2022 às 23 h do dia 16/01/2022
Homologação das inscrições	18/01/2022
Prova teórica (nota mínima para aprovação 5,0)	20/01/2022 (8:00-12:00)
Prova de Inglês	21/01/2020 (8:00-12:00)
Divulgação das notas	24/01/2022
Interposição de recurso	25 e 26/01/2022
Resposta ao recurso	27/01/2022
Envio do Projeto para o e-mail do PPGCF	Até 30/01/2022
Prova oral (nota mínima para aprovação 5,0)	07 e 09/02/2022 (8:00- 18:00)
Análises dos currículos	10/02/2022
Divulgação do resultado preliminar	11/02/2022
Período de recursos	14 e 15/02/2022
Resposta aos recursos	17/02/2022
Resultado Final	18/02/2022

15. MATRÍCULA

15.1. Período: será divulgado pela Secretaria do PPGCF, conforme Calendário Acadêmico.

15.2. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Observação: Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá preencher um Termo de Compromisso com o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (modelo fornecido pelo Programa), devidamente assinado, além da carta de anuência de um docente do curso (opcional) assumindo a responsabilidade de orientador (modelo fornecido pelo Programa).

15.3. Início previsto do Curso: março de 2022

16. BOLSAS DE ESTUDO

16.1. Em havendo bolsas de estudo, estas serão distribuídas por ordem de classificação dentre os aprovados que não possuam vínculo empregatício. Nos casos omissos neste edital, serão adotadas medidas e critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso.

Belém, 22 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Enéas A. Fontes Junior
Coordenador do PPGCF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

**ANEXO I - PLANILHA DE AVALIAÇÃO QUE SERÁ UTILIZADA NA ANÁLISE DE
Curriculum**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2021 – TURMA 01/2022

O projeto avaliado possui mérito científico compatível com a publicação em revista de elevado reconhecimento científico e defesa em nível de mestrado (revistas *qualis* A1, A2, A3 ou A4 ou equivalente na lista F1).

() SIM () Não (candidato será eliminado, não sendo avaliado os próximos itens)

O candidato participou de programa de Iniciação científica na condição de bolsista ou voluntário, ou desenvolveu TCC relacionada ao projeto de pesquisa do orientador

() SIM () NÃO (o candidato será eliminado, não sendo avaliado os próximos itens)

1- Trajetória na graduação (máximo: 4,0 pontos)

() Iniciação científica com bolsa (1,0/ ano)

() Participação no grupo PET-Farmácia ou PET- Saúde (1,0/ano)

() Participação como bolsista de extensão (1,0/ano)

() Monitoria (0,5/ano)

() Estágio voluntário (0,5/semestre)

() Estágio extracurricular (0,1/semestre)

() Programa Ciências Sem Fronteiras (1,0/ano)

2- Outros cursos e minicursos (máximo: 2,0 pontos)

() Curso de Idiomas concluído com certificação (0,5)

() Curso de idiomas sem certificado de conclusão (0,1/ semestre)

() Minicursos relacionados à área de farmácia/ saúde com carga horária \geq 4h (0,25)

() Cursos relacionados à área de farmácia/ saúde com carga horária \geq 20h (0,5)

() Especialização em áreas afins às ciências farmacêuticas (1,0)

3- Outras atividades (máximo: 4,0 pontos)

() Participação em eventos regionais (0,1/evento)

() Participação em eventos Nacionais(0,15/evento)

() Participação de eventos Internacionais (0,20/ evento)

() Apresentação de trabalho em eventos regionais(0,2/trabalho)

() Apresentação de trabalho em eventos Nacionais(0,25/trabalho)

() Apresentação de trabalho em eventos Internacionais (0,30/ trabalho)

() Publicação de resumos em anais de eventos (0,15/trabalho)

() Publicação de artigo em revista indexada com *qualis* (1,0/artigo)

() Prêmios ou menção honrosa (0,3/prêmio)

() Organização de eventos (0,15/evento)

Total:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

**ANEXO II - FORMULÁRIO QUE SERÁ UTILIZADO NA PROVA ORAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2021 – TURMA 01/2022**

1-O projeto se enquadra nas linhas do Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas?

- SIM (2,0)
 - Não (desclassificado, logo não serão avaliados os demais itens deste formulário)
2-Demonstração de conhecimento do projeto (nota máxima: 4,0 pontos)

2.1 Respostas aos questionamentos

- Respondeu com segurança mostrando domínio total do tema projeto (2,0)
 Resposta parcial (1,0)
 Não respondeu aos questionamentos, por isso foi desclassificado

2.2- Material didático utilizado na apresentação

- Muito bom (0,5)
 Regular (0,25)
 Muito ruim (0)

2.3- Apresentação

Uso do tempo de forma adequado entre 8- 12 minutos (0 a 0,25): _____

Uso de termos técnicos (0 a 0,25) _____

Sequência lógica da apresentação (0 a 0,25) _____

Domínio do tema (0 a 0,75) _____

3- Factibilidade e exequibilidade do projeto de pesquisa em dois anos (máximo de 4 pontos)

3.1-Justificativa

- Projeto bem justificado (0,6)
 Parcialmente justificado (0,3)
 Não possui justificativa (0,0)

3.2. Hipóteses

- Coerente com os objetivos (0,6)
 Parcialmente (0,3)
 Inadequada (0)

3.3.- Objetivos

- Claros e bem elaborados (0,6)
 Os objetivos não estão claros (0,3)
 ausência deste item (0,0)

3.4.- Métodos

- Os métodos estão relacionados aos objetivos. Os métodos estão bem descritos e adequados (0,6)
 Citação superficial dos métodos (0,3)
 Ausência de métodos (0,0)

3.5- Cronograma

- Compatível com o tempo do mestrado (0,6)

Excesso de atividades para 2 anos (0,3)

ausência deste item (0)

3.6- Qualidade do texto

Excelente (1,0)

Boa (0,75)

Regular (0,5)

Fraca (0)

O projeto é factível e exequível em 2 anos:

Sim

Não

precisa das seguintes alterações: _____

Trabalha:

Bolsa

Objetivo com o mestrado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

**ANEXO III – CONTEÚDO REFERENTE À PROVA TEÓRICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2021 – TURMA 01/2022**

Farmacologia básica: farmacocinética, mecanismos de ação; agonismo, antagonismo, sinergismos

Toxicologia: Ensaios de toxicidade *in vitro* e *in vivo*

Fitoquímica: Obtenção do material vegetal; Processos extrativos; Fracionamento, isolamento e purificação de metabólitos; Análise fitoquímica; Técnicas cromatográficas; Perfil cromatográfico; Metabolômica e Elucidação estrutural.

Tecnologia Farmacêutica: Tecnologia de emulsões (emulsões clássicas, múltiplas, micro e nanoemulsões)

Algumas referências sugeridas

- 1) Ritter, J.M. et al. Rang & Dale, Farmacologia, 9ª edição, Ed. Gen. Guanabara Koogan, 2020
- 2) Farmacognosia: do produto natural ao medicamento [recurso eletrônico] / Organizadores, Cláudia Maria Oliveira Simões... [et al.]. – Porto Alegre: Artmed, 2017. e-PUB.
- 3) Fundamentos de cromatografia/Organizadores: Carol H. Collins, Gilberto L. Braga e Pierina S. Bonato – Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2006.
- 4) Cromatografia Líquida/ Quezia Cass, Neila Cassiano. – 1. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
- 5) Ansel, H.C. et al; Farmacotécnica: Formas Farmacêuticas & Sistema de Liberação, 6a ed.
- 6) Florence, A.T. & Atwood, D. Princípios físico-químicos em farmácia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PRETO/ PARDO)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2021 – TURMA 01/2022**

Eu, _____,
inscrito no CPF nº _____, portador do documento de
identidade nº _____, DECLARO, para o fim específico de
atendimento aos termos do presente Edital, que sou _____.
DECLARO, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato